



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 02/12/92

PRESIDENTE

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 02/12/92

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE RATEIO DO SALDO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDOS PELA LEI FEDERAL N° 9424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o rateio do saldo dos recursos oriundos do FUNDEF, aos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, no ensino fundamental público, contemplados pela Lei Federal nº 9424. de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O rateio estabelecido por esta Lei, estará sujeito a contribuição previdenciária obrigatória.

Art. 3º - O índice aplicado no rateio que dispõe o artigo 1º será regulamentado através de Decreto, após a apuração do saldo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 06 de novembro de 2002.

Recebido por

Em _____

Arquivado em _____

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal



Aprovado em 19 discussão
Sala das sessões 03/12/2002
fel
PRESIDENTE

A SANCÃO
data das sessões 03/12/02
fel
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Segurança, Justiça e Redenção

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 56/2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 02 de dezembro de 2002

Presidente

PRESIDENTE

Maria Edilene Gedinho Sohage

MEMBRO EFETIVO

Tanislá Pinto

MEMBRO EFETIVO



PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, Orç. e Contas

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 56/2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 02 de dezembro de 2002

Yde - Maria e filhos

PRESIDENTE

Fant

MEMBRO EFETIVO

Lorivaldo de Lima

MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

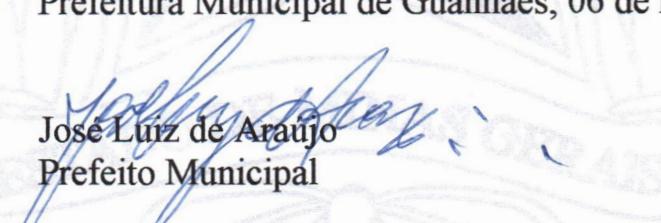
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por escopo criar uma forma de amenizar reivindicação dos Professores Municipais, através do rateio de eventuais sobras dos recursos do FUNDEF, destinado exclusivamente aos profissionais do ensino fundamental.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 06 de novembro de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Recebido por

Em _____ / _____ / _____
Arquivado em _____ / _____ / _____